

## **LICENÇA COMPLEMENTAR**

### **PORTARIA Nº 194 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada abaixo, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

**INTERESSADA: LOS DOS HERMANOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE DOMINGO ANTONIO ORIHUELA ZARATE**

**Nº DO PROCESSO:** 50500.126210/2003-64

**TRÁFEGO:** Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

**VIGÊNCIA:** 11.09.2017.

**FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto